



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-027/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,



MUNICÍPIO DE
VISEU

António Henrique

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **LUSITANO FUTEBOL CLUBE** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua dos Trambelos S/N, 3510-799 Viseu NIPC 501143300, aqui representado por António Manuel Esteves Loureiro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Lusitano Futebol Clube**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



Luís Henrique

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Lusitano Futebol Clube**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9.ª: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



Luís Henrique

10.^a: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.^a: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional";

12.^a: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.^a: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.^a: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.^a: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2016/2017.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **332.463,82 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **174.351,18 €**, correspondente a **52,44 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida



Luís Henrique

pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **159.284,86 €**, sendo o restante valor de **15.066,32 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) **128,214,24 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **futebol e futsal**.

- o O apoio definido para a Medida 1, na modalidade de Futebol, tem como valor fixo o montante de **77.309,90 €** e um valor variável de **47.000,00 €** em função da equipa sénior disputar a fase de subida à II Liga, no Campeonato de Portugal da Federação Portuguesa de Futebol;
- o O apoio definido para a Medida 1, na modalidade de Futsal, tem como valor fixo o montante de **2,404,34 €** e um valor variável de **1.500,00 €** em função da equipa sénior se classificar nos 2 primeiros lugares do campeonato distrital da AF Viseu;

b) **490,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 2 (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **futebol**.

c) **30.330,62 €** no âmbito da candidatura à Medida 6 (Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços) designadamente para a **manutenção do relvado do Estádio dos Trambelos**.

d) **250,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



Luís Henrique

Cláusula 5.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.^a é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 86.546,73 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 15.903,49 € em 30 de abril de 2017;
- 1.3. 15.903,49 € em 30 de maio de 2017;
- 1.4. 15.903,49 € em 30 de junho de 2017;
- 1.5. 3.033,06 € em 30 de julho de 2017;
- 1.6. 3.033,06 € em 30 de agosto de 2017;
- 1.7. 3.033,06 € em 30 de setembro de 2017;
- 1.8. 15.928,49 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.



Luís Henrique

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao



presente Protocolo, com o valor global de € 159.284,86, corresponde o compromisso válido e sequencial nº31812.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 4 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

LUSITANO FUTEBOL CLUBE



MUNICÍPIO DE
VISEU

António Henriques

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;



MUNICÍPIO DE
VISEU


Lúcia Henriques

- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

LUSITANO FUTEBOL CLUBE

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa comparticipação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
 - Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
 - Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
 - Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
 - Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
 - Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
 - Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
 - Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- 2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.



A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação em competições federadas na modalidade de Futebol e Futsal, organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Viseu.

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Dinamização da Escola de Futebol do nosso clube que abrange atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos.

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individuais) | (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Manutenção do relvado do Estádio dos Trambelos (12 meses)

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa 01-07-2016

Término da Execução do Programa 31-12-2017

C | Observações

Em virtude de termos assegurado a manutenção no Campeonato Nacional de Portugal pelo quarto ano consecutivo, as despesas do nosso clube dispararam, devido às despesas inerentes à participação neste campeonato, desde taxas de jogo a taxas de transferências e deslocações, deste modo torna-se muito difícil manter o clube neste patamar, apesar de ser extremamente benéfico para a Cidade de Viseu ter um clube centenário como o Lusitano, a dignificar o nome da nossa Cidade e da nossa Região.

A nível de camadas jovens o nosso clube tem como objetivo colocar todos os nossos escalões a disputar campeonatos nacionais. Aliado a isso, e tal como foi prometido pelo Exmº Vereador do Desporto e pelo Exmº Presidente da CM Viseu, solicitamos a colocação de um tapete de relva sintética e aumento das medidas do terreno de jogo no Campo da Quinta da Cruz, O arrelvamento e aumento do Campo da Quinta da Cruz torna-se crucial para o desenvolvimento e aumento do número de atletas que frequentam os nossos escalões de formação, contribuindo para isso num crescimento saudável dos nossos jovens.

Continuamos a depararmo-nos com uma grande discriminação, entre o subsídio atribuído ao Futsal Masculino e o Feminino, já que o valor das inscrições na AF Viseu é igual e as deslocações são as mesmas, como tal não se compreende esta discriminação de valores, tendo em conta que se pretende fomentar o Desporto Feminino.

Agradecemos também que tivessem em linha de conta o facto de possuímos Património Próprio, ao contrário da maioria dos clubes de Viseu, o que muito nos orgulha, mas que acaba por nos prejudicar e ser um grande fardo para o clube, no que se refere à sua

O Presidente da Direção

Data Viseu, 4 de abril de 2017



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: **LUSITANO FUTEBOL CLUBE**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A FUTEBOL	186	F E 0	0
B FUTSAL	14	F F 0	0
C 0	0	F G 0	0
D 0	0	F H 0	0
			Totais
			200

Objetivos

Nota: Quando a candidatura envolve equipas seniores, em modalidades coletivas, deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

OBJ. 1 Lutar no escalão de futebol senior masculino pela manutenção no Campeonato de Portugal e lutar pelos dois primeiros lugares que dão acesso à Fase de Promoção à II Liga.

OBJ. 2 Lutar pelo título de campeão na 1ª Divisão Distrital de futsal senior feminino, ir o mais longe possível na Taça de Portugal e tentar vencer a Taça Distrital da AF Viseu.

OBJ. 3 Lutar pelos primeiros lugares em todos os escalões de formação por forma a colocar todos os escalões de futebol 11 no campeonato nacional; Aumentar em 15% o número de atletas nos escalões de formação; Apostar em técnicos qualificados para que a qualidade da nossa formação aumente gradualmente.

OBJ. 4

O Presidente da Direção

Assinar e carimbar

Data: Viseu, 4 de abril de 2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas
Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade		LUSITANO FUTEBOL CLUBE	
Modalidade		FUTEBOL	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	167	0
	Feminino	1	0
Escalão Sénior	Masculino	18	0
	Feminino	0	0
		Total Federados	Total Não Federados
		186	0
		Total Atletas	
		186	

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd/mm-aa) a (dd/mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato de Portugal PRIO Senior Masculino	21-08-2016 a 18-06-2017	FPF	18	0
Taça de Portugal Senior Masculino	04-09-2016 a 28-05-2017	FPF	18	0
Campeonato Distrital de Juniores A Masculino	15-10-2016 a 10-06-2017	AFV	20	0
Campeonato Nacional de Juniores B Masculino	14-08-2016 a 29-01-2017	FPF	20	0
Campeonato Distrital de Juniores B Masculino	09-10-2016 a 04-06-2017	AFV	20	0
Campeonato Distrital de Juniores C1 Masculino	09-10-2016 a 04-06-2017	AFV	17	0
Campeonato Distrital de Juniores C2 Masculino	09-10-2016 a 04-06-2017	AFV	16	0
Campeonato Distrital de Juniores D "Sub-13" Masculino	05-10-2016 a 03-06-2017	AFV	16	0
Campeonato Distrital de Juniores D "Sub-12" Masculino	22-10-2016 a 03-06-2017	AFV	15	1
Campeonato Distrital de Juniores E "Sub-11" Masculino	15-10-2016 a 03-06-2017	AFV	15	0
Campeonato Distrital de Juniores E "Sub-10 A" Masculino	22-10-2016 a 03-06-2017	AFV	14	0
Campeonato Distrital de Juniores E "Sub-10 B" Masculino	22-10-2016 a 03-06-2017	AFV	14	0
Taça Distrital Juniores A Masculino	25-03-2016 a 03-06-2017	AFV	20	0
Taça Distrital Juniores B Masculino	26-03-2016 a 03-06-2017	AFV	20	0
Taça Distrital Juniores C Masculino	26-03-2016 a 03-06-2017	AFV	16	0
Taça Distrital Juniores D "Sub-13" Masculino	25-03-2016 a 03-06-2017	AFV	16	0
Taça Distrital Juniores D "Sub-12" Masculino	25-03-2016 a 03-06-2017	AFV	15	1
Taça Distrital Juniores E "Sub-11" Masculino	25-03-2016 a 03-06-2017	AFV	15	0
Taça Distrital Juniores E "Sub-10" Masculino	25-03-2016 a 03-06-2017	AFV	14	0

Enquadramento Técnico


Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Seniores	Rogério Sousa		NIVEL I
Seniores	Gustavo Guerrelro		NIVEL II
Seniores	João Sacramento		
Juniores A	João Paulo Correia	Lic. Em Ed. Física	NIVEL II
Juniores A	Luís Filipe	Lic. Em Ed. Física	NIVEL I
Juniores B1	Pedro Martins	Mestrado em Ed. Física	NIVEL II
Juniores B1	Duarte Gonzalez	Mestrado em Treino de Alto Rend.	NIVEL I
Juniores B1	Nuno Veiga		
Juniores B2	Fernando Pereira	Lic. Em Ed. Física	NIVEL I
Juniores C1	João Paulo	Licenciatura em Ed. Física	NIVEL II
Juniores C2	Mário Santos	Mestrado Ed. Física	
Juniores E "Sub-10 B"	Nuno Custódio	Licenciatura em Desporto	

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)			35.000,00 €
Taxas de Transferências Atletas			5.000,00 €
Policimento e Segurança			5.000,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			14.588,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			787,50 €
Campo da ASDREQ - Quintela de Orgens		400,00 €	
Campo do IPV		387,50 €	
		€	
		€	
		€	
Manutenção Instalações Desportivas Próprias			28.000,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos			8.000,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas			10.000,00 €
Alojamentos e Alimentação			7.500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores			14.000,00 €
Honorários Atletas			120.000,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...			7.350,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários			17.250,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)			7.500,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			2.000,00 €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			281.975,50 €
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Apoio Financeiro - Município de Viseu			150.000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais			14.588,00 €
Junta de Freguesia de Repeses e S. Salvador			5.000,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude			- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional			- €
Outras: Freguesia de Viseu			5.000,00 €
Quotizações			10.000,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas			7.250,00 €
Patrocínios			10.000,00 €
Donativos, Mecenato			14.000,00 €
Taxas de Transferências Atletas			3.250,00 €
Bilheteira			15.340,00 €
Organização de eventos e atividades			10.000,00 €
Exploração Bar			8.640,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade			10.000,00 €
Outras: Aluguer de Património			6.430,00 €
Outras: Peditórios e Sorteios			11.000,00 €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			280.498,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Data Viseu, 4 de abril de 2017


PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas
Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade		LUSITANO FUTEBOL CLUBE		
Modalidade		FUTSAL		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	Masculino	0	0	
	Feminino	2	0	
Escalação Sénior	Masculino	0	0	
	Feminino	12	0	
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		14	0	14
Escalação - Competição/Prova		Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas Masc. Fem.
Campeonato Distrital da 1ª Divisão - Seniores Fem.		01-10-2016 a 04-03-2017	AFV	0 14
Taça de Portugal - Seniores Fem.		29-10-2016 a 14-05-2017	FPF	0 14
Taça Distrital da AF Viseu - Seniores Fem.		18-03-2017 a 06-05-2017	AFV	0 14

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Futsal Feminino	Rogério Nunes		NIVEL I
Futsal Feminino	Marta Matos	Licen. Desporto e Atividade Física	

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federalivas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	4.000,00 €
Taxas de Transferências Atletas	1.800,00 €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	478,32 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	€
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	2.280,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.560,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	5.560,00 €
Alojamentos e Alimentação	2.000,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	2.500,00 €
Honorários Atletas	3.300,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	3.320,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	650,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	27.248,32 €

Descrição Sumária das Recéitas	Recéitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	20.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	478,32 €
Junta de Freguesia de Repeses e S. Salvador	750,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras: Freguesia de Viseu	750,00 €
Quotizações:	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	2.350,00 €
Doativos, Mecenate	1.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	785,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	26.613,32 €

Observações

Com a inclusão da nossa equipa na Taça de Portugal as despesas com deslocações tendem a ser superiores.

O Presidente da Direção

Data Viseu, 4 de abril de 2017

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Anexo B

Identificação da Entidade **LUSITANO FUTEBOL CLUBE**

Modalidade(s) **FUTEBOL**

Descrição e Caracterização do Objeto

Dinamização da Escola de Futebol do nosso clube que abrange atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos. A nossa escola de formação tem já longos anos de existência e é reconhecida pela qualidade de excelência na formação de jovens atletas, sendo já uma referência no futebol distrital e nacional, exemplo disso é o protocolo de cooperação com o Sporting Clube de Portugal, protocolo esse único a nível nacional.

Objetivos

OBJ. 1 Oferecer melhor formação aos nossos atletas, apostando em técnicos qualificados

OBJ. 2 Melhorar as condições de treino dos nossos atletas, nomeadamente melhorar a qualidade dos nossos espaços de treino

OBJ. 3 Aumentar ou manter o número de atletas, fomentando a modalidade Futebol no Distrito

OBJ. 4

Programação Temporal

de **01-09-2016** a **30-06-2017**

Calendarização Específica (atividade regular)

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
18h30 - 20h00			Estádio dos Trambelos		Estádio dos Trambelos	
18h30 - 20h00			Pavilhão das Cavalhadas		Pavilhão das Cavalhadas	

Caracterização Número de Atletas

	Masculinos	Femininos	Totais
Idades Iguais ou Inferiores a 14 anos	60	4	
Entre 15 e 18 anos			
Maiores de 18 anos			
Totais	60	4	64

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Enquadramento Técnico das Atividades

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educação Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pela Federação)
Pedro Martins	Mestrado em Treino de Alto Rend.	NIVEL II
Fernando Loureiro	Licenciatura Ed. Física e Desporto	NIVEL II
Joaquim Lopes		NIVEL II

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Seguros	2.550,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	4.825,00 €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	6.240,00 €
Deslocações	- €
Alojamento e Alimentação	- €
Honorários Treinadores e Monitores	9.625,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	23.240,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	10.000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	13.240,00 €
Ratrocínios	- €
Doativos, Mecénario	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	23.240,00 €

Observações

Recentemente um dos nossos atletas foi transferido para o Sporting Clube de Braga onde atualmente atua no escalão de Iniciados

O Presidente da Direção

Data Viseu, 2 de abril de 2017

Luís Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços

Anexo E

Identificação da Entidade **LUSITANO FUTEBOL CLUBE**

Descrição do Bem ou Serviço a Adquirir
Manutenção do relvado do Estádio dos Trambelos (12 meses);

Programação Temporal
de **01-01-2017** a **31-12-2017**

Justificação da Necessidade do Bem ou Serviço
Sendo um relvado natural algo dispendioso no que respeita à sua manutenção, o apoio anual da autarquia torna-se vital para o bom funcionamento financeiro do nosso clube.

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas

Despesas Previstas

30.330,62 €
- €
- €
- €
- €
- €
- €
- €
- €
- €

Totais 30.330,62 €

Descrição Sumária das Receitas

Receitas Previstas

Ent. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	30.330,62 €
	Junta de Freguesia de	- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Outras:	- €
Programa		- €
		- €
		- €
		- €
Totais		30.330,62 €

Observações

Presidente da Direção

[Assinatura]

Data

Viseu, 4 de abril de 2017

